

Processo n.: @PCP 17/00156451

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio n. 0238/2017, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016

Interessado: Gilberto Damaso da Silveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 484/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno deste Tribunal de contas, interposto contra o Parecer Prévio n. 0238/2017, exarado na Sessão Ordinária de 18/12/2017, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a recomendação pela rejeição das contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DGO n. 98/2020*, ao Interessado supranominado, à Câmara e à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

Ata n.: 24/2021

Data da sessão n.: 07/07/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC